



**DECRETO Nº 46/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2404, 03 de dezembro de 2024) no valor de R\$ 118.054,30( Cento e dezoito mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**A. Vinculação:** EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I - Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- c) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- d) Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 96.939,78.
- Sub total..... R\$ 96.939,78.**



**B. Vinculação:** SEPLAG – PE – Cooperação Técnica Financeira 17/2024.

**II. Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.
- c) Programa: 2701 – Esporte e Lazer - Infraestrutura e Modernização esportiva.
- d) Descritor: 15.452.2701.1208.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Campos

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 21.114,52.
- Sub total..... R\$ 21.114,52.**

**TOTAL..... R\$ 118.054,30.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º A. do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Nº 0916-6, conta corrente Nº 647.171-3, e B. os recursos são provenientes da SEPLAG – Secretaria de Planejamento, gestão e Desenvolvimento Regional, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Nº 0916-6 conta corrente Nº 71.203-4 (numeração nova da conta 575.245.816-8) ambos conforme autorização contida no Art. 18, §1º, da Lei Municipal Nº 2.404/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

A – Vinculação: EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010

<b>I)</b> Saldo bancário em 31.12.2024 – C/C 647.171-3.....	R\$	4.635.759,93
<b>II)</b> Utilizado neste decreto.....	R\$	96.939,78
<b>III)</b> Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	2.536.965,75
<b>IV)</b> Saldo disponível (IV=I-II-III).....	R\$	2.001.854,40



B – Vinculação: SEPLAG – PE – Cooperação Técnica Financeira 17/2024.

I)	Saldo bancário em 31.12.2024 – C/C 71.203-4.....	R\$	413.749,05
II)	2414.99.0.1.01–Outras Transf. de Convênios da União.....	R\$	348.510,44
III)	Utilizado neste decreto.....	R\$	21.114,52
IV)	Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	0,00
V)	Saldo disponível (V=I+II-III-IV).....	R\$	741.144,97

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito